DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de Sessões	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE:26865678800

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE:26865678800
Localidade: Paraíso
Data: 2017.05.19 15:19:03 -0300

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO**, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência Aquisição parcelada de recargas de cilindros de oxigênio hospitalar medicinal, destinado ao Centro de Saúde de Paraíso-SP, , **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto total do Pregão Presencial nº 018/2017 Processo nº 023/2017, em pról da firma: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** estabelecida Rodovia Armando Sales de Oliveira, s/n na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita nº CNPJ sob nº 35.820.448/0094-35 e Inscrição Estadual nº 664.015.333.119, nos termos e condições da proposta apresentada.

Item	30414 Código	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.001.078	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL T 10M³ Marca: WHITE MARTINS	M³/KG	250	27,00	6.750,00
2	023.001.079	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP Marca: WHITE MARTINS	M³/KG	200	69,00	13.800,00
3	023.001.080	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL. G Marca: WHITE MARTINS	M³/KG	50	95,00	4.750,00
4	023.001.081	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA WHITE MED Marca: WHITE MARTINS	M³/KG	50	95,00	4.750,00
		Total do Proponente				30.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 15 DE MAIO DE 2017

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E DE PROJETOS DE VENDA REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso, estado de São Paulo, reuniu-se a comissão julgadora de licitações, assim constituída: Elaine Cristina Vechiato, Secretária, Lincoln José Barszcz - Presidente e Luiz Carlos de Oliveira Borges, Membro. As 09h, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião e determinou que em cumprimento ao Edital da Chamada Pública 001/2017, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar por um período de 12 meses, fosse realizado julgamento da documentação e de projetos de venda dos licitantes interessados: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CAPITUVA e do FORNECEDOR INDIVIDUAL SR. RICARDO RAFAEL HINIRALOW RODRIGUES. Após das argumentações citadas na sessão anterior, a Comissão Permanente de Licitação, decide o que segue: 1 - acerca da definição de território rural para fins de desempate: de acordo com a pesquisa realizada junto ao MDA (sit.mda.gov.br/mapa.php), nenhum dos participantes fazem parte de territórios rurais, não sendo assim esta opção utilizada como critério de desempate, se igualando assim os proponentes em termos de localização. Sendo portanto considerado vencedor a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CAPITUVA, por ser considerado Grupo Informal, prevalecendo-se assim sobre o produtor individual Sr. RICARDO RAFAEL HINIRALOW RODRIGUES, de acordo com a Resolução 4, de 2 de abril de 2015, Art. 25 § 2º, Inciso III. 2 - Alegação do Sr. RICARDO RAFAEL HINIRALOW RODRIGUES, sobre os Laudos Técnicos de Vistoria da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CAPITUVA não terem sido apresentados dentro do envelope: A Comissão Permanente de Licitação, após consulta ao Departamento Jurídico, considerou improcedente a alegação, uma vez que os referidos laudos de ambos participantes, já encontrava-se de posse da Comissão de Permanente de Licitação, pois os laudos técnicos de vistoria foram entregues ao setor de licitação pelo Engenheiro Agrônomo Responsável pela emissão, e a responsável pelo setor de licitações, realizou ainda contato telefônico com os dois proponentes no dia anterior a abertura, comunicando que já estava de posse dos laudos técnicos de vistoria e que os mesmos poderiam ser retirados no dia da abertura dos envelopes de projetos de venda sendo os mesmos apresentados aos participantes no momento da sessão. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a presente sessão às 9h30m, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que HOMOLOGUE E ADJUDIQUE o objeto do presente certame conforme resultado acima apresentado e, por fim lavra-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

Paraíso, 18 de Maio de 2017.

ELAINE CRISTINA VECHIATO

Secretária

LINCOLN JOSÉ BARSZCZ

Presidente

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES

Membro

RICARDO RAFAEL HINIRALOW RODRIGUES

CPF: 375.478.618-06

MANOEL DÉCIO TRAVAINI

ASSO. DOS PROD. RURAIS DO B. CAPITUVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, titular do CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede à Rua do Café nº 649, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de todos que fará realizar no dia 25 de maio de 2.017, a partir das 19:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal, à Prof. Sud Menucci nº 505, a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA,

em atenção ao disposto no Artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para deliberação e discussão do Ante-Projeto de Lei do Plano Plurianual do Município de Paraíso, para o período de 2.018 à 2.021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 12 DE MAIO DE 2.017.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal